



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2.462/2009

Autoriza o Poder Executivo a Implantar a Universidade Aberta do Brasil UAB, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB, adotar as medidas necessárias ao seu funcionamento, como a aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, mobiliários, reforma de espaço físico, contratação de serviços, implantação dos laboratórios de física e biologia, no valor de R\$ 652.180,00 (seiscentos e cinquenta dois mil e cento e oitenta reais), inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 652.180,00 (seiscentos e cinquenta dois mil e cento e oitenta reais), discriminados por seus elementos de despesas:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.003– Escolas

07.003.12 – Educação

07.003.12.364 – Ensino Superior

07.003.12.364.0046 – Ensino Superior de Graduação

07.003.12.364.0046.1.115 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para Implantação da UAB

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	500.000,00
------------	-----------------------------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.003– Escolas

07.003.12 – Educação

07.003.12.364 – Ensino Superior

07.003.12.364.0046 – Ensino Superior de Graduação

07.003.12.364.0046.1.116 – Reforma e Adaptação da Escola Municipal

“Wander Rabello” para Implantação da UAB

4490.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
------------	---------------------	-----------

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.003– Escolas

07.003.12 – Educação

07.003.12.364 – Ensino Superior

07.003.12.364.0046 – Ensino Superior de Graduação

07.003.12.364.0046.2.083 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB

3190.11-00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.200,00
3191.13-00	Obrigações Previdenciárias - RPPS	1.980,00
3390.14-00	Diária Civil	5.000,00
3390.30-00	Material de Consumo	18.000,00
3390.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
Total		72.180,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 16 de fevereiro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0046 – ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
02.Objetivo Ofertar ensino superior de graduação aos munícipes.							
03.Público Alvo População do município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
5. Horizonte Temporal (X) Contínuo () Temporário Início (01/2008) / Término (12/2008)							
07.Quantidade de Ações 03				08. Valor do Programa R\$ 632.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para Implantação da UAB		P	Equipamen- tos de informática e Material Permanente Adquiridos	UN	2009	01	500.000,00
Reforma e Adaptação da Escola Municipal “Wander Rabello” para Implantação da UAB		P	Prédio Reformado	UN	2009	01	80.000,00
Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB		A	UAB em funcionamen- -to	-	2009	01	72.180,00
Função: 12	Subfunção: 364				TOTAL		652.180,00
PPA TOTAL							652.180,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12- Educação	364-Educação Superior	0046-Ensino Superior de Graduação	P	Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para Implantação da UAB	Dotar a Universidade Aberta do Brasil de equipamentos, mobiliários e laboratórios para efetivo desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais.	500.000,00	Proporção do n.º de equipamentos adquiridos, pela meta proposta
12- Educação	364-Educação Superior	0046-Ensino Superior de Graduação	P	Reforma e Adaptação da Escola Municipal "Wander Rabello" para Implantação da UAB	Reforma e Adaptação da Escola Municipal "Wander Rabello" para Implantação da Universidade Aberta do Brasil - UAB	80.000,00	Proporção do n.º Escolas reformadas, pela meta proposta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

12- Educação	364-Educação Superior	0046-Ensino Superior de Graduação	A	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	Garantir o funcionamento da Universidade Aberta do Brasil - UAB, com o desenvolvimento de ações educacionais de nível superior e pagamento de despesas correntes.	72.180,00	Em apuração
--------------	-----------------------	-----------------------------------	---	---	---	-----------	-------------